

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL**Anúncio n.º 1579/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 3117/06.4TBFUN**Credor — Tecnovia Madeira — Sociedade de Empreitadas, L.^{da}
Insolvente — L. G. M. — Sociedade de Construção, L.^{da}

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são insolventes L. G. M. — Sociedade de Construção, L.^{da}, número de identificação fiscal 511198809, com endereço na Rua do Dr. Pita, Edifício Barreiros, loja 4, 23-A, Edifício Barreiros, loja 4, São Martinho, 9000-089 Funchal, e o Dr. Ruben Jardim de Freitas, com endereço no Caminho do Pilar I, bloco A, lote 1, fracção F, 9000-136 Funchal, ficam notificados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 18 de Abril de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

15 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Silva Ribeiro Menezes*. — O Oficial de Justiça, *Luz Ribeiro*.

1000311424

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES**Anúncio n.º 1580/2007****Prestação de contas (liquidatário)
Processo n.º 4270/05.0TBGMR-G**Liquidatário judicial — Nuno Carlos Lamas de Albuquerque.
Requerido — Irmãos Dias, L.^{da}

A Dr.^a Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida Irmãos Dias, L.^{da}, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CEREF).

28 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá*. — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo*.

1000311001

**1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA****Anúncio n.º 1581/2007****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 6671/06.7TBLRA**Insolvente — Romeiro & Irmão, Engenharia e Construções, L.^{da}
Efectivo com. credores — Lopes & Gomes, S. A., e outro(s).

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são Romeiro & Irmão, Engenharia e Construções, L.^{da}, número de identificação fiscal 504170376, com endereço na Rua das Indústrias, 78, Caranguejeira, 2400 Leiria, e Sol. Francisco da Silva Gomes, com endereço na Rua Trinta e Dois, 31, Casal Galego, 2430-070 Marinha Grande, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 19 de Março de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

22 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Vasconcelos*. — O Oficial de Justiça, *Maria Manuela da Cruz Bárto*.
1000311432

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**Anúncio n.º 1582/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 124/05.8TYLSB**Credor — Sistemas Rafael — Fotomecânica Digital, L.^{da}
Devedor — Barro — Marketing e Publicidade, L.^{da}

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 9 de Fevereiro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Barro — Marketing e Publicidade, L.^{da}, com sede na Avenida do Duque de Loulé, 86, 3.º, esquerdo, 1069-011 Lisboa.

São administradores do devedor:

Rui Coelho Pereira, casado (regime comunhão de adquiridos), Rua de Joaquim Bonifácio, 21, 4.º, direito, Anjos, 1250 Lisboa;
Abílio Pereira Nunes do Valle, Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 25, 15.º, B, Campolide, Lisboa;

a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeada Laurinda de Jesus Fernandes, Rua de São Tomás Aquino, 8, 2.º, esquerdo, 1600-203 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 2 de Maio de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

22 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Gina Estevinha*.

3000226576

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA**Anúncio n.º 1583/2007****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 214/07.2TBLSD**Insolvente — Martins Pinto Móveis, L.^{da}
Credor — Alves & Leite, L.^{da} e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada, no dia 15 de Fevereiro de 2007, às 19 horas, foi proferida sentença de declaração